

Prefeitura abre a "Semana do Aleitamento Materno" em Araruama

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, abriu, nessa segunda-feira, 02, a Semana do Aleitamento Materno, por meio do evento "Agosto Dourado".

Pág 02

Estado cria painel interativo de vagas segmentado por cidades e funções

O Governo do Estado criou o Painel Interativo de Vagas, um projeto inovador que vai disponibilizar a visualização das oportunidades de emprego divulgadas nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine) segmentadas por regiões, municípios e funções.

Pág 13

Cláudio Castro se reúne com ministros da Saúde e do Turismo no Rio

O governador Cláudio Castro recebeu nesta terça-feira (03) os ministros da Saúde, Marcelo Queiroga, e do Turismo, Gilson Machado Neto, para discutir a vacinação contra a Covid-19 e a retomada do turismo.

Pág 13

SUPERA RJ: Alerj aprova valor extra ao auxílio para compra de gás de cozinha

O auxílio emergencial concedido pelo programa Supera RJ - Lei 9.191/21 - pode contar com uma cota adicional exclusiva para compra de botijão de gás (GLP).

Pág 13

Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, se encontra com governador do Estado e leva pedidos de melhorias ao município



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 28472/2016

Gilson Bartholomeu, CPF nº 050.127.320-49, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0166/2017**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Construção de Churrasqueira, situada no seguinte endereço: Rua dos Lírios (Antiga Rua 8), Lote 11, Quadra 7, Princess Park, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, se encontra com governador do Estado e leva pedidos de melhorias ao município

A Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, esteve nessa terça-feira, 03, no Rio para um encontro com o governador Cláudio Castro e o secretário estadual de Infraestrutura, Max Lemos.

A prefeita levou solicitação de obras e projetos já elaborados que têm o objetivo de promover o desenvolvimento do município no setor de infraestrutura; e soli-

citou a parceria com o Governo do Estado.

Entre eles estão: drenagem e asfaltamento de vias, como por exemplo, a Rua Oscar Clarck, que é fundamental e atende vários bairros, além das obras de reestruturação do Centro de Praia Seca, com drenagem, construção de ciclovias e calçadas no trecho que liga o

Dpo às salinas.

Durante o encontro a prefeita também reforçou a importância do Estado iniciar logo as obras de melhorias nas rodovias RJ-106, RJ-136 e RJ-138; e solicitou também uma atenção especial ao Hospital Regional de Araruama Roberto Chabo, onde há uma demanda reprimida grande no setor de ortopedia.

Prefeitura abre a “Semana do Aleitamento Materno” em Araruama



A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, abriu, nessa segunda-feira, 02, a Semana do Aleitamento Materno, por meio do evento “Agosto Dourado”.

O objetivo é conscientizar grávidas e puérperas sobre a importância e os desafios que as mulheres enfrentam durante o período em que estão amamentando seus bebês.

As atividades são realizadas na sala de espera do Centro Integrado Materno Infantil (Cimi) e no Hospital Jaqueline Prates para o público que já estiver presente nas unidades.

No Cimi ocorreu a seguinte programação:

*Palestra de abertura sobre o tema com a enfermeira Cláudia Borges.

*Em seguida, a palestra: Mitos e Verdades da Amamentação, com a enfermeira Michele Cira.

No Hospital Jaqueline Prates:

Pela manhã:

*Roda de Conversa sobre o Aleitamento Materno para mãe e bebê; e em seguida a dinâmica: Mitos e Verdades.

Pela tarde: (voltada para profissionais de saúde), as seguintes palestras:

*Amamentar, mais do que nutrir, com as nutricionistas Amanda de Paula e Paula Salgado.

*Anatomia e fisiologia da mama, com a enfermeira Cláudia Borges.

*Pega e posição. A importância para amamentar com sucesso, com a técnica de enfermagem Camila Campelo.

*Em seguida, debate e esclarecimento de dúvidas.

A programação continua nas duas unidades até esta sexta-feira, 06, com outras palestras para reforçar a importância do aleitamento materno para a saúde da mãe e do bebê.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Motociclista morre em acidente em Araruama

Na tarde da última quarta-feira (04), um motociclista morreu após colidir com um carro na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), em frente ao condomínio Hawaii, em Araruama, na Região dos Lagos.

Segundo informações, uma motocicleta da marca Yamaha, de cor branca, se chocou contra o automóvel quando a motorista do carro tentou realizar uma conversão irregular na pista.

O Corpo de Bombeiros chegou a ser acionado para realizar o socorro, mas o homem que estava na moto morreu na hora. O corpo do motociclista foi removido para o Instituto Médico Legal (IML) de Cabo Frio e a ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia Policial (118ª DP).





Município de Araruama

Poder Executivo



9º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os estagiários habilitados e classificados** na **SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 06 de agosto de 2021, de 10h às 14hrs, na Secretaria de Administração, Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama -RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

- RG
 - CPF
 - Comprovante de residência na cidade de Araruama
 - Histórico do curso que frequenta
 - Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.
 - 1 foto 3x4
- Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.
 - O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.
 - O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 04 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº9950469

ANEXO I

Cargo: Direito

Vagas: 02

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
12º	THAUANY FONCECA DE CARVALHO	8,83
13º	MARIANA FERREIRA PEREIRA	8,8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____
 Celular: () _____ E-mail: _____
 Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
 Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 SEXO: () F () M
 Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
 (2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
 (3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
 Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
 (4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
 Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____
 Emissão: ____/____/____

2. CPF: _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinatura: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressaltando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, ____ de ____ de ____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, ____ de ____ de ____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____.

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____.

CEP _____, no Município de _____.

Estado de _____.

Nome: _____.

CPF _____.

Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ___ de ___ de ___ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

Eu, _____ CPF: _____, solicito que
RG: _____, seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____, em
minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____ Agência
(Obrigatório informar dígito): _____
Secretaria: _____ Regime: _____

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE
COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO
EM NOME DO ESTAGIÁRIO.**

Araruama, ___ de ___ de 20__.

_____ Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



10º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os estagiários habilitados e classificados na SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 06 de agosto de 2021, de 09h às 12h e de 14hrs às 16hrs, na Secretaria de Promoção Social, situada na Rua Francisco Andrade de Souza, 40, Centro, Araruama - RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de residência na cidade de Araruama

d) Histórico do curso que frequenta

e) Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.

f) 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 04 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matricula nº9950469

ANEXO I

Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)

Classificação	Nome do Candidato	Idade
23º	SARAH BARRETO DO NASCIMENTO REIS	22
24º	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	18

Cargo: Psicologia

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
15º	PAULO VICTOR PERIASSÚ DA COSTA OLIVEIRA	8,47

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____
OFÍCIO. Nº _____
DATA ADM.: ____/____/____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____
Emissão: ____/____/____

2. CPF: _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinatura: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, ____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, ____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, Av., etc.) _____.

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____.

CEP _____, no Município de _____.

Estado de _____.

Nome: _____.

CPF _____.

Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama Poder Executivo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

Eu, _____, CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____
Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO ESTAGIÁRIO.

Araruama, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



72º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05, 06, 09 e 10 de agosto de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 11, 12, 13, 16 e 17 de agosto de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 04 de agosto de 2021.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
281º	37950	JORGINETTE SILVA DA ROCHA	16/10/1976	60
282º	520670	LUCIENE FERREIRA DA SILVA SIMÃO	04/10/1977	60
283º	264440	CARLA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	01/01/1981	60
284º	156970	ELISA RECCI COSTA	03/03/1981	60

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
52º	138170	KARINA MARQUES MORIEL TAVARES	20/06/1987	60
53º	495730	BIANCA BESSA TRINDADE DE SOUZA	27/01/1993	60
54º	262270	JULIA FERNANDES MAIA	07/04/1997	60
55º	165930	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA	13/09/1993	60
56º	627990	CAMILLA ANDRADE DE SOUZA NASCIMENTO	26/11/1989	60
57º	368510	INGRID RODRIGUES SANT ANGELO BRAECHER	01/10/1991	59

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
161º	664370	EFERSON RODRIGUES DA SILVA LAUFF	28/03/1983	71



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

DISCRIMINAÇÃO

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de

Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.970, loja A, Paraty, Araruama, CEP: 28.970-000, por sua representante legal, Sr.^a Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 204978555, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8173/2021, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2020**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, almejando também o reajuste correspondente a 9,371577% do valor do respectivo contrato, com base no índice da EMOP/RJ, bem como previsão contratual nos termos da Cláusula Quinta e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 298.022,96 (duzentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.14.1009, ED 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 1210/2021, Fonte de Recursos nº 121, Ficha nº 140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2020, procedimento licitatório nº 8173/2021, modalidade Concorrência Pública nº 036/2019.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Ricardo Guedes
SOUSP

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Ata da 3ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2021

Ata da 3ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2021, realizada de forma on line, no dia **03 de agosto 2021**, onde a Presidente inicialmente, se reportou aos Conselheiros, agradecendo a participação de todos e informando que como ainda estávamos sob a influência da Covid 19, a presente reunião seria on line. A Presidente informou aos Conselheiros que o mandato findou-se no dia 31 de julho de 2021, fazendo-se necessário proceder com o processo eleitoral convocando os interessados através de edital de convocação das entidades e oficiando as secretarias municipais para indicação de membros. A Presidente em exercício Sr.^a Meriluci encaminhou solicitação através de mensagem que serão printadas para serem anexadas, sugerindo que os conselheiros e a diretoria atual possam responder até o findo do processo da nova composição, para não paralisar as atividades do CMDCAA, já que todo o processo pode demandar um pouco de tempo por conta de sua complexidade. E que a partir dessa autorização por parte dos Conselheiros já encaminharia o Edital de Convocação para chamamento das entidades interessadas a ter assentamento no Conselho e os demais expedientes para a composição do novo biênio. Declinaram positivo: Anderson dos Santos (Associação São Benedito), Neide Lima dos Santos (APAE), Patrícia (Lar Fabiano de Cristo); Joice Carvalho Coutinho (Sec Educação), Antônio Carlos S. Canela (Sec de Esporte e Lazer); Meriluci Martins (SEPOL). A Presidente agradeceu a todos e informou também que iria juntar os prints juntamente a essa ata para encaminhar cópia para publicação. Sem mais assunto, a serem tratados, a própria Presidente lavra a presente ata que vai por ela assinada.

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 1442511ES e do CPF N.º 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas competências e, ainda, em observância ao art. 87, da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR a Ata de Registro de Preços com a firma **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, referente ao item do lote 03 – Coturno Preto, com todas as suas características especificadas no edital licitatório, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que a fiscalização do órgão gerenciador não atestou como satisfatório o objeto apresentado;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil informa que a empresa signatária descumpriu as obrigações decorrentes da ata de registro de preços ao não atender às especificações técnicas do produto fornecido, vislumbra-se a hipótese de revogação da ata de registro de preços, de acordo com informações constantes do processo administrativo n.º 3.892/2021;

4º Sendo assim, **REVOGA-SE a Ata de Registro de Preços** com a firma **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, referente ao item do lote 03 – Coturno Preto, com todas as suas características especificadas no edital licitatório.

Araruama/RJ, 23 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita do Município de Araruama

Flavia Correa da Silva
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

DECRETO Nº 114 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos membros integrantes da Coordenação do Conselho do Fundo Municipal de Ambiente (FUCAM), para o biênio 2021/2023.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da nomeação dos

membros do FUCAM – Fundo Municipal de Ambiente do Município de Araruama, em atendimento ao disposto no art.4º da Lei n.º 1.117, de 11 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **nomeados para integrar o FUCAM – Fundo Municipal de Ambiente do Município de Araruama**, com o fim de assumir suas funções e responsabilidades nos termos da Lei n.º 1.117/2001, os seguintes membros indicados:

- Presidente e Gestor do Fundo: **Claudio Leão Barreto**;

- Coordenador do Fundo: **Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki**;

- Tesoureiro do Fundo: **Fábio Lessa Tinoco**;

- Representante da Associação dos Contabilistas de Araruama: **Maria Alipia Maia de Almeida**;

- Representante da Colônia de pescadores Z-28: **Nadrijane Rodrigues Santos**;

- Representante de Organização não Governamental: **Marli Alves da Cunha**.

Art. 2º - Ressalte-se que o mandato dos representantes do FUCAM será exercido sem qualquer ônus e suas funções consideradas como prestação de serviço relevantes ao Município.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, a partir da publicação do presente, admitindo-se a substituição. De forma que em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de agosto de 2021.

LIVIA BELLO
Livia de Chiquinho
Prefeita

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

03ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 26 de julho de 2021.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000002/2020	28/05/2021	INDEFERIDO
02	PMARA/000127/2020	22/02/2021	INDEFERIDO
03	PMARA/000249/2021	10/06/2021	INDEFERIDO

04	PMARA/000252/2021	17/06/2021	DEFERIDO
05	PMARA/000254/2021	18/06/2021	DEFERIDO
06	PMARA/000255/2021	18/06/2021	DEFERIDO
07	PMARA/000262/2021	18/06/2021	INDEFERIDO
08	PMARA/000266/2021	21/06/2021	DEFERIDO
09	PMARA/000287/2021	07/07/2020	INDEFERIDO
10	PMARA/000292/2020	19/07/2021	INDEFERIDO
11	PMARA/000296/2021	16/07/2021	DEFERIDO
12	PMARA/000300/2021	21/07/2021	INDEFERIDO
13	PMARA/000424/2020	25/05/2021	INDEFERIDO
14	PMARA/000433/2020	16/06/2021	DEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 068/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, n.º 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Bruna Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 13.924.647, expedida pelo SP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 091.967.976-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 17.458/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 068/2019**, cujo objeto é a locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, de acordo com as



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021

especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da SOUSP, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Agosto 2021 e a terminar em 02 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$11.570.132,16 (onze milhões,

quinhentos e setenta mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.451.0020, ED 3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recursos nº 210, Bloqueio nº 118062/2021 .

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Julho 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZ RICARDO GUEDES
SOUSP

PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI
Bruna Rodrigues Nascimento
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.431.829/0001-80, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 38 – Niterói - Araruama/RJ, CEP: 24.030-200, neste ato por sua representante legal Sr. Bruno Santos Haddad, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 898.865.186-34, RG N° 99283350, residente e domiciliado na Av. das Américas, nº 3434, bl. 07/ Sl. 705 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.640-102, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/SESAU/2020, resolvem aditar:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de insumos e avaliação médica especializada a ser realizada à beira do leito, nos pacientes internados com quadro agudo/

crônico agudizado no Hospital Municipal de Campanha COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020 (Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/SESAU/2020, por novo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a contar de 19 de Agosto de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 15 de Fevereiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 711.228,00 (setecentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ressalta-se que em virtude da baixa utilização dos procedimentos, a Secretaria Requisitante efetuou empenho estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A despesa, no valor estimado de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), correrá à conta do PT 04.000.000.04.001.001.10.302.43.2222, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos: 0302 – TRANSFERÊNCIA MACAH COVID 19, Empenho nº 625/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
Bruno Santos Haddad
Representante Legal

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 10852/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviço de confecção de totens para o Projeto Nova Casa Reforço Escolar da Secretaria Municipal de Educação e para o Projeto Pensão Popular da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de agosto de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO SRP 069-2021

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14654/2021, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE**, pela Secretaria Requisitante.

RECURSO ADMINISTRATIVO À CONCORRÊNCIA
011-2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, através do Processo Administrativo nº 14550/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO ADMINISTRATIVO À CONCORRÊNCIA
011-2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA – ME**, através do Processo Administrativo nº 14509/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

PORTARIA Nº 488
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15449/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15449/2021.

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANNA CAROLINA MACEDO CARDOSO**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79963432, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15449/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2021.**

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 489
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15226/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15226/2021.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **EDNEY PIRES SALES DE ASSIS**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 19960845, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15226/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2021.**

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 490
DE 04 DE AGOSTO DE 2021**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL À SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – MATRÍCULA 993016, OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO 31**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 17.825/2019;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Orientador Pedagógico 31**, ocupado pela servidora **ANA PAULA DA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Matrícula 993016, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Substituto da UFF, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Orientador Pedagógico 31, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PROC. 1.058-2020 - NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 299/2021.

Município de Araruama, 05 de Agosto de 2021.

À empresa CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME.

Aos cuidados do representante Sr. Rangel Pereira.

Endereço: Rua Vereador Duque Estrada, nº 34, casa 04, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-210.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.422/0001-18, com sede estabelecida na Rua Vereador Duque Estrada, 34 casa 04 – Santa Rosa, Niterói/RJ CEP: 24.240-210, por seu representante legal Sr. Rangel Pereira, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Vereador Duque Estrada, nº 85, apt. 1103, Santa Rosa – Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 75.913/D, expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 885.226.016-15, da aplicação das penalidades administrativas de **MULTA NO IMPORTE DE 20% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021** e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 1.058/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021 consiste na “Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua Interna projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 1.058/2021;

2. O Município de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, autorizou o início de obra em 21/05/2021, tendo a empresa ciência em 24/05/2021, conforme comprovação de fls. 2.506;

3. Ocorre que a empresa contratada sequer iniciou a execução da obra, conforme notificação expedida pela SOUSP. Nesse sentido, alega a licitante que “Assumir a execução desta obra com o custo acima do preço ofertado é um suicídio empresarial”.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 1.058/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado. Ficando assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luiz Ricardo Guedes

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, proferem a presente **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021**, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 1.058/2021, celebrado com a empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.422/0001-18, com sede estabelecida na Rua Vereador Duque Estrada, 34 casa 04 – Santa Rosa, Niterói/RJ CEP: 24.240-210, por seu representante legal Sr. Rangel Pereira, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Vereador Duque Estrada, nº 85 apt. 1103, Santa Rosa – Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 75.913/D, expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 885.226.016-15, com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelas seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 1.058/2021, notadamente no que tange a desistência por parte da contratada no prosseguimento do objeto contratual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos notificou a contratada,

visando o início da execução do Contrato Administrativo em referência, e que infelizmente não houve êxito;

Considerando que a Contratada alega que: “é impossível fazer qualquer reequilíbrio que ajuste os aumentos informados por nossos fornecedores. Assumir a execução desta obra com o custo acima do preço ofertado é um suicídio empresarial”;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 163/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua interna Projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama/RJ”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.058/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 1.058/2021, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 05 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP
Luiz Ricardo Guedes



**PREFEITURA
ARARUAMA**

RENOVAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL

ÔNIBUS	DATA	HORA
CFA	10/08	8h30 às 11h
CFB	10/08	13h30 às 16h
CFC	12/08	8h30 às 11h
CFD	12/08	13h30 às 16h
CFE	17/08	8h30 às 11h
CFF	17/08	13h30 às 16h
NIT A	19/08	8h30 às 11h
NIT B	19/08	13h30 às 16h

No ato da inscrição o estudante deverá comparecer com os seguintes documentos:

- Grade curricular do semestre
- Carterinha universitária

Obs.: Caso a carteirinha do estudante seja da SEDUC, o mesmo poderá fazer a renovação

**Local: SEDUC - Av. Country Clube dos Engenheiros
Clube dos Engenheiros**





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2021.

Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausente a Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 5ª Sessão Extraordinária. A ata da 4ª Sessão Extraordinária foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: os Projetos de Lei números 38 e 39/2021, Crédito adicional ao Fundo Municipal de Saúde e Parcelamento de débitos junto à Light, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. Os Senhores Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro e a Sra. Valquiria Aparecida de Moraes solicitaram que conste em ata a solicitação para que o Poder Executivo encaminhe o Plano de Trabalho para a destinação dos valores junto ao Projeto

de Lei n.º 38/2021, de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 02 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

Estado cria painel interativo de vagas segmentado por cidades e funções

O Governo do Estado criou o Painel Interativo de Vagas, um projeto inovador que vai disponibilizar a visualização das oportunidades de emprego divulgadas nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine) segmentadas por regiões, municípios e funções. A plataforma ficará disponível no site da Secretaria de Trabalho e Renda (www.rj.gov.br/secretaria/trabalho) e será atualizada às terças-feiras de acordo com

o Portal Mais Emprego, do Ministério da Economia.

O Painel Interativo de Vagas vai facilitar a busca do cidadão, mostrando os requisitos de cada oportunidade, como o local de trabalho, faixa salarial e escolaridade exigida. Através do mapa, também será possível ter acesso aos endereços das unidades Sine do Estado do Rio de Janeiro.

- O Painel Interativo de Vagas será fundamental

para aqueles que buscam a inserção e reinserção no mercado de trabalho. É mais um projeto que ajuda na retomada da economia fluminense, no enfrentamento à pobreza e na geração de emprego e renda - disse o governador Cláudio Castro.

Depois de consultar as vagas disponíveis, o cidadão deve ir a uma unidade Sine com documentos de identificação civil, PIS, CPF, Carteira de Trabalho e

comprovante de residência para realizar ou atualizar o cadastro. O sistema Sine faz uma análise comparativa do perfil profissional do candidato cadastrado com a vaga disponibilizada pela empresa contratante.

- Com o painel, o cidadão vai visualizar, com mais facilidade, as vagas próximas à sua residência, escolaridade exigida e faixa salarial - explicou o secretário de Trabalho e Renda, Léo Vieira.

Cláudio Castro se reúne com ministros da Saúde e do Turismo no Rio

O governador Cláudio Castro recebeu nesta terça-feira (03) os ministros da Saúde, Marcelo Queiroga, e do Turismo, Gilson Machado Neto, para discutir a vacinação contra a Covid-19 e a retomada do turismo. Também estavam presentes no encontro os secretários de Saúde, Alexandre Chieppe, e de Turismo, Gustavo Tutuca.

- Sabemos que a variante Delta é uma preocupação, mas estamos trabalhando duro para continuar o processo de vacinação para conter o avanço da Covid-19. A ciência tem nos mostrado que só com a vacina conseguiremos vencer esse vírus - destacou o governador Cláudio Castro.

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, ressaltou que o Estado está seguindo à risca o Plano Nacional de Vacinação (PNI).

- Felizmente nos encontramos em um cenário mais positivo, mas não

podemos deixar de tomar todos os cuidados. Estamos trabalhando para acelerar a nossa campanha de imunização e a ampliação da capacidade de testagem. Além disso, o governador já nos solicitou doses extras de vacina para o estado - afirmou o ministro da Saúde.

Já em relação à retomada do turismo, o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto, falou que o estado é uma das portas de entrada da América Latina para o turismo nacional e internacional.

- Estamos trabalhando em conjunto para promovermos um turismo seguro para todos que cheguem ao estado do Rio de Janeiro. Hoje, a situação está sob controle e continuamos atuando de forma preventiva para que o cenário fique cada vez melhor - acrescentou o ministro do Turismo.

Dados da Secretaria de Estado

de Turismo mostram que houve um aumento pela procura nas regiões do interior do estado neste inverno, saltando de 30% em junho para 60,4% em julho.

- O turismo é fundamental para o nosso estado e estamos trabalhando para que a retomada seja feita de forma segura e com responsabilidade, para que todos que venham visitar o Rio de Janeiro sintam-se seguros - disse o governador Cláudio Castro.

O governador e o ministro da Saúde ressaltaram a importância de a população completar o ciclo vacinal de imunização com as duas doses.

- A segunda dose é fundamental para a saúde de todos. Somente com uma dose não estaremos imunes, a ciência já nos mostrou isso. Contamos com todos para o processo de retomada do nosso estado. Vacinem-se - conclamou o governador Cláudio Castro.

SUPERA RJ: Alerj aprova valor extra ao auxílio para compra de gás de cozinha



O auxílio emergencial concedido pelo programa Supera RJ - Lei 9.191/21 - pode contar com uma cota adicional exclusiva para compra de botijão de gás (GLP). É o que propõe o projeto de lei 4.389/21, que foi aprovado, em discussão única, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta quarta-feira (04). A medida é de autoria original do deputado André Ceciliano (PT), presidente da Alerj e autor do programa. O texto seguirá para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

A ideia é conceder um suplemento que pode ir de R\$ 50,00 a R\$ 80,00. A medida complementa o auxílio de até R\$ 300 e é necessária, segundo Ceciliano, dado ao preço do botijão de gás, que sofreu sucessivos reajustes da Petrobras, o último de 39%, em junho deste ano. "O aumento dos preços do gás de cozinha é derivado da política de preços praticada pela Petrobrás e do aumento do dólar, levando famílias a usarem outras fontes de energia, como a lenha e restos de madeira que, além de poluentes, degradam ainda mais a natureza. Essa medida é importante principalmente nas famílias que vivem em situação de pobreza, que precisam escolher entre comprar o botijão de gás ou comida", justificou o deputado.

O Supera RJ tem previsão de atender 355 mil famílias, cerca de 1,4 milhão de pessoas. O estado investe mensalmente R\$ 86 milhões no programa. Recentemente, a Assembleia Legislativa aprovou o pagamento retroativo de duas parcelas do auxílio emergencial, referentes aos meses de abril e maio.

O programa também atende micro e pequenos empreendedores e autônomos com linha de crédito de até R\$ 50 mil, concedida através da Agência de Fomento do Estado do Rio (AgeRio).